CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Vereador Coronel Claret

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 2024

(Coronel Claret)

PROJETO DE LEI Nº 8/2024

CONCEDE DISPENSA DE PONTO E DIA DE DESCANSO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE DOAR SANGUE A BANCO DE SANGUE DO MUNICÍPIO DE LAVRAS - MG

Art. 1º - O servidor público municipal que doar sangue a banco de sangue municipal será dispensado do registro de ponto no dia da doação e terá direito a um dia de descanso, acrescido às suas férias regulamentares.

Parágrafo único - A doação deverá ser precedida de cadastramento do servidor no órgão municipal competente e posterior apresentação de atestado de doação a Seção de Recursos Humanos do município.

Art. 2º - O servidor terá direito a, no máximo, quatro dias de descanso por ano, correspondentes a quatro doações, observado o intervalo mínimo de dois meses entre uma e outra, e a servidora terá direito a, no máximo, três dias de descanso por ano, correspondentes a três doações, observado o intervalo mínimo de três meses entre uma e outra.

§ 1º – Para fins de apuração e de controle dos dias de descanso a que tiver direito o servidor, a doação deverá anteceder as suas férias regulamentares em, pelo menos, noventa dias.

§ 2º – Não poderão ser convertidos em espécie os dias de descanso a que se refere este artigo.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal nr 3.739/2010

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, 17 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Lavras - MG
PROTOCOLADO
Em: 18 / 06 / 2024
nº 02064
15:30h
Assinatura

CORONEL CLARET

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Além de ser um gesto solidário, a doação de sangue salva vidas. Pacientes lidando com doenças, traumas e cirurgias às vezes precisam de transfusões recorrentes e são os mais afetados pelo déficit de sangue disponível.

Segundo dados da Hemominas, em 2022, mais de 310 mil doadores de sangue se apresentaram, gerando a coleta aproximada de 259 mil bolsas de sangue, bem como a produção superior a 687 mil hemocomponentes.

Com a pandemia de covid-19, os hemocentros brasileiros registraram uma queda nas doações de sangue. Em reportagem do jornal O Tempo, a Fundação Hemominas revelou que o número de doações está, em média, 62,5% do esperado. Em janeiro de 2022, a média foi de 750 doações por dia, bem abaixo da média ideal de 1.200 doações diárias e também das médias registradas em 2019, 2020 e 2021.

Em Lavras, a Lei nr 4473/2018, institui o Vinho Vermelho e Amarelo, um mês de mobilização para doação de sangue e cadastro de doadores de medula óssea.

Graças aos resultados obtidos pela criação desta Lei e outras ações pontuais do executivo municipal, de 2019 a 2023, registrou-se um aumento de 303% nas bolsas de sangue coletadas. Porém, a conscientização e a mobilização deve ser continua, e a administração pública deve ser sempre incentivada a tornar-se doadores, e aumentar cada dia mais o número de voluntários.

Esperamos contar com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação desta importante lei, que visa garantir e promover o tiro desportivo em nossa cidade. Atenciosamente

CORONEL CLARET

VEREADOR